



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 6.185/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 3.700.000,00** (três milhões e setecentos mil reais) e inclusão de fonte, conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0061.1.671 Obras - Infraestrutura Urbana e Rural	
4490.93.00 - Indenizações e Restituições	
190.99 Recursos de Operações de Crédito	R\$ 3.700.000,00
TOTAL	R\$ 3.700.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 3.700.000,00** (três milhões e setecentos mil reais), conforme termo de aditivo de prazo do Contrato Finisa 0525.650-95, reduzido da receita 477, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de Julho de 2021.

JOSE

BRAZ:003

03615672

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé

Assinado de forma digital por
JOSE BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=20302311000112,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.07.23 14:28:40
+03'00'

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.185/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 3.700.000,00** (três milhões e setecentos mil reais) e inclusão de fonte, conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0061.1.671 Obras - Infraestrutura Urbana e Rural

4490.93.00 - Indenizações e Restituições

190.99 Recursos de Operações de Crédito **R\$ 3.700.000,00**

TOTAL R\$ 3.700.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 3.700.000,00** (três milhões e setecentos mil reais), conforme termo de aditivo de prazo do Contrato Finisa 0525.650-95, reduzido da receita 477, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de Julho de 2021.

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:5BADB13A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/07/2021. Edição 3058

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>